




Ficha de Inscrição

CONTRATO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL que, durante a sua vigência, se irá reger pelas seguintes cláusulas:


- 1º A entidade formadora **Ciência e Letras – Formação Especializada, Lda**, facultará ao/a **Formando/a** a frequência da acção de Formação Profissional referida na Ficha de Inscrição.
- 2º A acção de Formação Profissional referida na Cláusula anterior terá lugar na Rua Passos Manuel, 223 – 1º 4000-385 PORTO.
- 3º Na duração efectiva da acção de Formação Profissional, o/a Formando/a tem direito a:
 - Participar na referida acção de Formação de harmonia com os programas, metodologias e processos de trabalho definidos por Ciência e Letras – Formação Especializada, Lda;
 - Receber o material pedagógico necessário ao acompanhamento da formação;
 - Receber no final da acção o certificado da formação com a classificação obtida.
- 4º São deveres do/a Formando/a, os seguintes:
 - Ser assíduo(a) e pontual;
 - Participar nas sessões de formação;
 - Prestar as provas de avaliação de conhecimentos a que venha a ser submetido/a;
 - Abster-se da prática de quaisquer actos donde possa resultar prejuízo ou descrédito para **Ciência e Letras**;
 - Zelar pela conservação e boa utilização dos equipamentos e das instalações, postos à disposição da formação pelo **Ciência e Letras**;
 - Suportar os custos de substituição ou reparação de equipamentos e/ou materiais utilizados na acção de Formação sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente do/a Formando/a;
 - Tratar com urbanidade a entidade formadora, os seus representantes legais, os formadores e o pessoal técnico e administrativo, bem como os restantes formandos da acção de Formação e da Entidade Formadora;
- 5º O Formando compromete-se a realizar o pagamento da acção de formação de acordo com as condições de pagamentos e datas acordadas no acto de inscrição. As acções estão isentas de IVA ao abrigo do Artigo 9º do Código do IVA.
- 6º São deveres da **Ciência e Letras – Formação Especializada, Lda**, os seguintes:
 - Ministrara a formação programada com respeito pelas condições de entidade acreditada pela DGERT.
 - Facultar aos formandos o acesso a todos os meios que sejam necessários à acção frequentada e a sua duração;
 - Respeitar e fazer respeitar as condições de higiene e segurança no trabalho;
- 7º Ciência e Letras – Formação Especializada, Lda e o/a Formando/a poderão rescindir unilateralmente o presente Contrato de Formação logo que se verifique uma violação grave ou reiterada dos deveres de cada uma das partes, previstas em 4º, 5º e 6º;
- 8º Sempre que um formando inscrito fique impossibilitado de frequentar a acção de formação em que se inscreveu por responsabilidade de **Ciência e Letras – Formação Especializada, Lda**, devem ser-lhe devolvidos os valores entregues. Caso seja por responsabilidade do **Formando** e este avise com pelo menos 3 dias de antecedência do início do curso ser-lhe-à devolvido o valor total pago. Se ultrapassar este prazo não haverá devolução do valor pago, ficando o valor em vale com validade de 1 ano, para acções de formação futuras.
- 9º O **Formando** deve respeitar o Regulamento Interno de **Ciência e Letras – Formação Especializada, Lda**, no que respeita à Formação Profissional
- 10º Estágio (**Só aplicável a cursos com estágio**) Sim 
 - a. A frequência do estágio não é obrigatória para obtenção do certificado do Curso, no entanto os estágios são uma mais valia para o formando e consequentemente uma melhor adaptação à realidade laboral.
 - b. Só tem direito a estágio os formandos que tenham obtido aproveitamento na formação em sala.
 - c. Os formandos devem disponibilizar-se para fazer o estágio no período de funcionamento das entidades acolhedoras.
 - d. O CeL efectua uma auscultação a todos os formandos no decorrer da formação, para que informem se pretendem realizar o estágio no final da formação, bem como das preferências relativamente ao calendário, horários, zonas do país e entidades receptoras para o estágio.
 - e. CeL efectuará um Protocolo com a entidade pretendida pelo formando, salvo **indisponibilidade da Entidade Receptora ou indisponibilidade do formando às condições propostas**.
 - f. No caso de indisponibilidade de uma ou ambas as partes, cabe ao CeL definir outra entidade receptora.
 - g. Caso o formando, não tenha disponibilidade para efectuar o estágio, o certificado será emitido com a avaliação da formação em sala.

Feito em duplicado e assinado por ambas as partes.

Data 12 / 03 / 2011

Ciência ~~FORMANDO~~ – Formação Especializada, Lda
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, LDA.
RUA PASSOS MANUEL, 223 - 1º
4000-385 PORTO
NIF: 503 640 905
(Assinatura e Carimbo)

O/A Formando/a


(Assinatura)